

Lei nº 778 de 3 de dezembro de 1969.

ESTABELECE O QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, fixa -lhes os respectivos vencimentos e contém outras / disposições. -

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA SAPUCAÍ decretou e eu, sanciono a seguinte lei : -

Art. 1º - O QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS do Município, a / partir de 1º de janeiro de 1970 passa a ser o seguinte, com os respectivos vencimentos anuais : -

QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS		
Nº de cargo	Cargo	vencim. anuais
		Ncr\$
	0 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
	Amanuense	2.400,00
		<u>2.400,00</u>
	1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
1	Secretario	2.400,00
1	Arquivista	1.560,00
1	Porteiro	1.560,00
1	Motorista	1.800,00
1	Vigilantes à Ncr\$1560,00	3.120,00
		<u>10.440,00</u>
	* 2 - SERVIÇO DE FAZENDA	
1	Coletor Municipal	2.400,00
2	Auxiliares de Coletoria à Ncr\$2.160,00 cada	4.320,00
		<u>6.720,00</u>
	3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
1	Contador	2.400,00
1	Auxiliar da Contabilidade	2.160,00
1	Auxiliar - Datilógrafo	1.800,00
		<u>6.360,00</u>
	4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASS. SOCIAL	
1	Inspetor Escolar	1.560,00
19	Professoras rurais à razão de Ncr\$900,00 cada	17.100,00
		<u>18.660,00</u>

Lei 778 de 3/12/69 fls. 2 continuação

## 5 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

1	Encarregado do Matadouro	1.800,00
2	Motorista à Ncr\$1.800,00	3.600,00
2	Magarêfes à Ncr\$1.200,00 cada	2.400,00
		<u>7.800,00</u>

## 6 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

1	Encarregado Geral de Obras	2.400,00
1	Auxiliar do encarregado	1.560,00
1	Encarregado de Água e Esgôtos	1.560,00
2	Jardineiros á Ncr\$1.560,00 Cada	3.120,00
		<u>8.640,00</u>

## 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

1	Tratorista	2.400,00
3	Motoristas à Ncr\$1.800,00 cada	5.400,00
		<u>7.800,00</u>

## T O T A I S G E R A I S

68.820,00

Art. 2º - Na forma do disposto no §3º, do art.118 da Cons/ tituição do Estado de Minas Gerais, o pessoal aposentado é o seguinte :-

1	1	Chefe do Serviço da Fazenda	2.400,00
	1	Contador	2.400,00
	1	Encarregado do Matadouro	1.800,00
	1	Encarregado do Cemitério	1.560,00
	1	Fiscal de Obras	1.560,00
	3	professora rurais á 900,00 cada	2.700,00
	3	Operários á Ncr\$1.260,00 cada	3.780,00
			<u>16.200,00</u>

Art. 3º - Continuam em vigor as disposições do art. 3º e 4º da lei Municipal de nº 762, de 22 de novembro de 1968.

Art. 4º - ESTA lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1970 revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 778

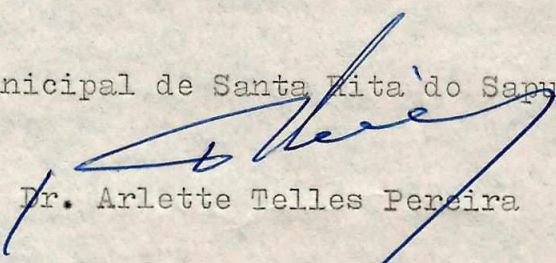
de 3 de dezembro de 1969.

fls. 3 - continuação

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e / façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de dezembro de 1969.

  
Dr. Arlette Telles Pereira

Prefeita Municipal

  
Maury Dalton Silva Marques

Secretário Subste